



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 132/2026.

DATA- 20 de julho de 2026.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Adélia Neres dos Santos, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Fica concedida aposentadoria a senhora Adélia Neres dos Santos, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de Regente de Classe - matrícula funcional nº-202331 inscrita no CPF/MF-067.331.138-48 e RG nº-5.023.788-5 SESPPR.; de acordo com o Art.40, § 1º, I da CF.(Redação anterior à EC 103/2019-moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável na forma da Lei- sem paridade-média das 80% maiores remunerações.

Art.2º-Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$-2.722,74 (dois mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de julho de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Republicado por incorreção

